



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 28 de abril de 2020.

Ofício Circular nº 62/2020 - Gabinete - SE

Aos Gestores das Entidades Parceiras

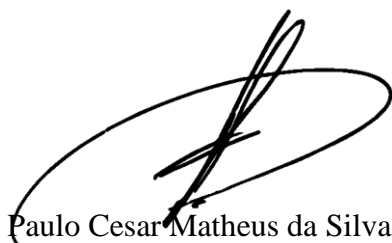
Assunto: Esclarecimentos gerais

Em continuidade ao exposto no Ofício Circular nº 61/2020 - Gabinete - SE, de 27 de abril de 2020, que reitera a excepcionalidade da situação pela qual estamos passando e reforça a necessidade de ponderar a acautelar nossas ações neste momento, pensando sempre em nosso compromisso no combate às desigualdades sociais, no acolhimento e manutenção dos vínculos estabelecidos com os alunos matriculados em cada uma das entidades, bem como na necessidade de valorizar os funcionários das entidades garantida a manutenção dos vínculos empregatícios, ressaltamos que, no que se refere às Entidades Parceiras desta Secretaria de Educação, os esforços devem sempre estar em consonância com as ações e iniciativas das escolas da rede própria, considerando a totalidade de alunos devidamente matriculados em nosso município.

Desta forma, diante de todo o exposto, ficam V.S^{as}. cientes de que, antes de tomar qualquer providência com relação ao planejamento e execução de ações/atividades, como, por exemplo, atividades remotas, formação continuada e/ou profissional, movimentação de pessoal, distribuição de materiais, dentre outras, os setores competentes da Secretaria de Educação devem ser comunicados com prévia antecedência, ressaltados os canais de comunicação disponibilizados pela Secretaria de Educação, contando com nossa costumeira abertura para diálogo e orientação.

Reiteramos que a não comunicação estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, além de outras sanções previstas constantes no ordenamento jurídico.

Atenciosamente,



Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação